



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI MUNICIPAL Nº 6.940, DE 17 DE MARÇO DE 2009

Dá nova redação ao item 07.03 do Anexo VII - Santa Lúcia/Padre Eustáquio, da Lei nº 4.083, de 1º de novembro de 1996, que altera o Anexo da Lei nº 3.294, de 28 de dezembro de 1992, referente à concessão do direito real de uso de lotes de propriedade do Município a novos beneficiários.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O item 07.03 do Anexo VII - Santa Lúcia/Padre Eustáquio, da Lei nº 4.083, de 1º de novembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“VII - Santa Lúcia/Padre Eustáquio

07.03 - Cláudia Helena Rocha Duarte CPF - 032.504.256-05
Lote 277, quadra 229, zona 36
Rua Vicente Paulo Chaves, 61”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de março de 2009.

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal

Rogério Eustáquio Farnese
Procurador Geral

Fernando Ordones Lemos
Secretário Municipal de Governo

Antônio Luiz Arquetti Faraco Júnior
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Rosali Fracasso Kunz
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Projeto de Lei EM-010/2009

Publicada no Jornal Oficial nº 382, de 16 a 18/03/2009